

DECRETO Nº 5507/86  
de 18 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de CZ\$.....  
87.366,35.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, item V do Decreto-Lei  
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo  
66 da Lei nº 4320 ,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de CZ\$.87.366,35 (oitenta e sete mil e  
trezentos e sessenta e seis cruzados e trinta e cinco centavos), destinado  
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	14.246,80
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento de Fiscalização	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	25.949,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	34.230,15
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	12.940,40

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguin  
tes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.12	Divisão de Planejamento Físico e Urbanístico	
3.12 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.12 - 3111	Pessoal Civil	25.949,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	

cont. decreto nº 5507/86 - fls. 02		
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3111	Pessoal Civil	18.073,05
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21 - 3111	Pessoal Civil	15.636,40
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	14.767,50
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08420214.68	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	12.940,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

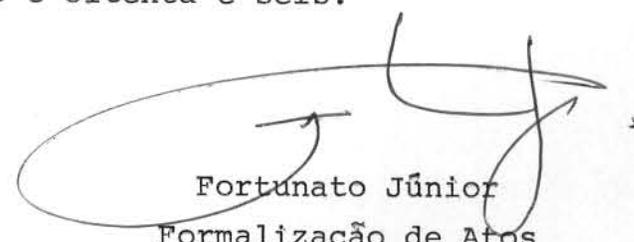
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
aos 18 de abril de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos